



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS  
Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a construção de pergolado na área industrial do município, conforme memorial descritivo e projeto apresentado pelo assessor de projetos e desenvolvimento.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando em consideração a concretização do projeto da área industrial se faz necessário a construção do pergolado de madeira conforme material e mão de obra expostas na solicitação nº 1665/2023, cuja função é fazer sombra para as pessoas aproveitarem seus momentos de lazer. Como a estrutura é uma cobertura, é possível construir diversos espaços embaixo dela, como a área de descanso.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O referido serviço será realizado preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto,

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de prestação de serviços e concretização.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após conferência do assessor de projetos do município alegado termino da do referido serviço.

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro fornecedor do serviço será selecionado mediante pesquisa de preço com orçamentos de outras empresas.

*Ljra*





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 12. 360,00 (Doze Mil e Trezentos e Sessenta Reais), conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da prestação de serviço decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 19 de outubro de 2023

Luiz Dalla Costa

Sec. De Obras Saneamento e Trânsito

